

LEI COMPLEMENTAR nº 292, de 03 de outubro de 2005.

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 212, de 21/12/01.

OSCAR SCHNEIDER, Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 21/12/2001, alterado pela Lei Complementar nº 234, de 12/12/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E REFERÊNCIAS SALARIAIS DECORRENTES DA TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ:

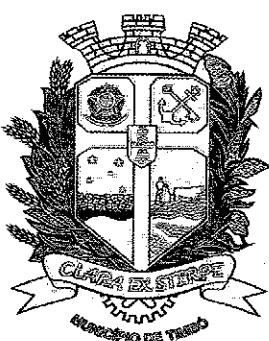
Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Referência Salarial	Subsídio Mensal
Diretor Presidente	CC-1	97	R\$ 3.696,08
Diretor de Departamento	CC-2
Assessor Jurídico	CC-2	01	76	R\$ 2.232,04
Chefe de Divisão	CC-3	03	61	R\$ 1.565,20

.....”

Art. 2º - Ficam alteradas as referências iniciais dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, criadas mais três vagas para o cargo efetivo de Agente de Manutenção, cinco vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Operacional I, uma vaga para o cargo efetivo de Operador de ETA/ETE, e criados os cargos efetivos de Contador, com uma vaga, de Fiscal Leiturista, com três vagas, e de Pedreiro, com duas vagas, alterando-se o Anexo II da Lei Complementar nº 212, de 21/12/2001, como segue:

“ANEXO II - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	QUANT. DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE MANUTENÇÃO	07
.....
AUXILIAR OPERACIONAL I	25
CONTADOR	58	01	GP	35
.....
FISCAL LEITURISTA	18	03	GA	35
.....



MOTORISTA	23
OPERADOR DE MÁQUINAS	27
OPERADOR DE ETA/ETE	05	SP
.....
PEDREIRO	18	02	SG	44
.....

TOTAL DE CARGOS DO QUADRO GERAL - 68 (sessenta e oito)."

Art. 3º - O artigo 10, da Lei Complementar nº 212, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10 -

.....

§ 1º -

I -

VIII - (Revogado);

IX -"

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de outubro de 2005; 135º ano de Fundação; 71º ano de Emancipação Política.


OSCAR SCHNEIDER
 Prefeito de Timbó/SC.

Esta Lei Complementar foi publicada na forma regulamentar.

Timbó/SC, 03 de outubro de 2005.


Jaqueline Leina Ladehoff
 Coordenadora Executiva do Gabinete.